



**PORTARIA Nº 02 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

**Institui a Comissão Especial de Licitação e Pregão, encarregada de planejar, organizar e realizar os trabalhos afetos à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria na área contábil da Fundação iNOVA Capixaba.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, inc. V, do Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba;

Considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019, e no art. 67, do Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba;

Considerando a necessidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Licitação e Pregão, encarregada de coordenar e realizar as atividades afetas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, fiscal, tributária e trabalhista, visando ao suporte técnico e operacional na instalação e operacionalização da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, devendo contemplar todos os recursos necessários para a plena execução dos serviços de consultoria e escrituração contábil.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos colaboradores abaixo designados:

- I – Marcos Natividade – Presidente;
- II – Sarah Mileip Machado;
- III – Rafael Amorim Coutinho;
- IV – Jefferson Guisso Neves – Suplente.

**Art. 3º** Competirá à Comissão:

I – Executar procedimentos quanto às atividades relativas ao planejamento, formalização, organização e realização de licitação, na modalidade pregão, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil da


Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

**II** – Elaborar manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelos respectivos Ordenadores de Despesa.

**Parágrafo único.** Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros funcionários e/ou áreas da Fundação iNOVA Capixaba, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de setembro de 2020.

  
**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
Diretor-Presidente  
Fundação Estadual de Inovação  
em Saúde iNOVA Capixaba  
CNPJ: 06.901.254/0001-63